



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia aos Vereadores, Juiz de Poder, Admin. da Pávea  
UBA-MG, 12/06/95  
Vereador - Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

PARECER CLJR/041/95, em 12 de junho de 1995 *Em votação final:  
Aprovado por unanimidade.*

Exmº Sr.

Vereador Antônio Carlos Jacob

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

EM 26/06/95  
*W. C. J.*

Vereador Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

*Em 1º votação:*

Aprovado por unanimidade - REF.: PROJETO DE LEI 040/95

EM 19/06/95  
*W. C. J.*

Vereador Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

"Autoriza o Município de Ubá a celebrar, como concedente, Termo de Concessão de Uso com a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim Inês Groppo".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 024, de 02.06.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Município de Ubá a celebrar, como concedente, Termo de Concessão de Uso com a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim Inês Groppo";

2º)- A área do patrimônio público a ser concedida, será utilizada pela Associação de Moradores para a construção de um salão comunitário, destinado ao aprimoramento de suas atividades estatutárias;

3º)- A exemplo do que foi acrescentado para a Associação de Moradores do Bairro Cristo Redentor e Xangrilá, propomos apenas a alteração do prazo para 30 (trinta) anos;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.  
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães  
Presidente

Vereador Célio Botaro  
Titular

Vereador Itamar dos Santos  
Titular